

PREGÃO Nº 11/2021
PROCESSO Nº 23355.001152/2021-48
CONTRATO Nº 28/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2023

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS*
BARBACENA E A EMPRESA AGE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
EIRELI**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais-campus Barbacena**, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado pela Diretora-Geral, Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.091.715/0001-01, sediado(a) na AVENIDA AMAZONAS, 3393, Barroca, CEP 30431-061, em Belo Horizonte-MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Paulo Roberto Miranda, brasileiro, solteiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela (o) [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.001152/2021-48-Pregão 11/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do



Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Apostilamento decorrente do Pregão nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação do contrato 28/2021 com base na CCT 2023/2023 n.º MG000239/2023, atualizando os valores referentes ao piso salarial, adicional de periculosidade, cesta básica, tíquete refeição, plano de assistência médica, seguro de vida em grupo e plano odontológico, conforme quadro a seguir:

QUADRO RESUMO			
APOSTILAMENTO 01/2023 – CONTRATO 28/2021			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior a Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
01/01/2023	R\$ 74.240,10	R\$ 79.115,88	R\$ 4.875,78
01/02/2023	R\$ 74.240,10	R\$ 79.115,88	R\$ 4.875,78
01/03/2023	R\$ 74.240,10	R\$ 79.115,88	R\$ 4.875,78
01/04/2023	R\$ 74.240,10	R\$ 79.115,88	R\$ 4.875,78
01/05/2023	R\$ 74.240,10	R\$ 79.115,88	R\$ 4.875,78
01/06/2023	R\$ 74.240,10	R\$ 79.115,88	R\$ 4.875,78
01 a 28/07/2023	R\$ 69.290,76	R\$ 73.841,49	R\$ 4.550,73
29 ^a 30/07/2023	R\$ 4.949,20	R\$ 5.274,25	R\$ 325,05
01/08/2023	R\$ 74.237,94	R\$ 79.113,72	R\$ 4.875,78
TOTAL RETROATIVO			R\$ 39.006,24
01/09/2023	R\$ 74.237,94	R\$ 79.113,72	R\$ 4.875,78
01/10/2023	R\$ 74.237,94	R\$ 79.113,72	R\$ 4.875,78
01/11/2023	R\$ 74.237,94	R\$ 79.113,72	R\$ 4.875,78
01/12/2023	R\$ 74.237,94	R\$ 79.113,72	R\$ 4.875,78
01/01/2024	R\$ 74.237,94	R\$ 79.113,72	R\$ 4.875,78
01/02/2024	R\$ 74.237,94	R\$ 79.113,72	R\$ 4.875,78
01/03/2024	R\$ 74.237,94	R\$ 79.113,72	R\$ 4.875,78
01/04/2024	R\$ 74.237,94	R\$ 79.113,72	R\$ 4.875,78
01/05/2024	R\$ 74.237,94	R\$ 79.113,72	R\$ 4.875,78
01/06/2024	R\$ 74.237,94	R\$ 79.113,72	R\$ 4.875,78
01 a 29/07/2024	R\$ 71.763,34	R\$ 76.476,60	R\$ 4.713,25
TOTAL REPACTUAÇÃO			R\$ 92.477,29

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/09/2023, com efeito **retroativo a 01/01/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 92.477,29** (noventa e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 74.237,94** (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) para **R\$79.113,72** (setenta e nove mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos) sendo apurado o valor retroativo de **R\$ 39.006,24** (trinta e nove mil, seis reais e vinte quatro centavos).

O valor total do contrato passará de **R\$ 890.855,24** (oitocentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 983.332,53** (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158413/26411

Fonte: 10000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339037-03

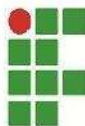
PI: L2ORLP0100N

Empenho: 2023NE000030

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA -GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 31 de agosto de 2023.

**ALCIMARA
AUXILIADORA
ANDRADE DE
PAULA:**

Assinado digitalmente por ALCIMARA
AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA:
[REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=08333951000194, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=(em branco), CN=ALCIMARA AUXILIADORA
ANDRADE DE PAULA, [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-08-25 14:14:58
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE
PAULA**
DIRETORA GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

**PAULO ROBERTO DE
MIRANDA:**

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
MIRANDA [REDACTED]
Dados: 2023.08.28 15:07:09 -03'00'

PAULO ROBERTO MIRANDA
AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
EIRELI

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br MANUELA BELO LUCENA
Data: 25/08/2023 16:08:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 28/08/2023 09:57:03 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>